

Florianópolis (SC), 14/10/2026. Protocolo CELESC AC nº 2.264.130.902.128 às 14:58 horas.

À Senhora

**MICHELLINE MOES MOREIRA**

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina

Rodovia SC-401, nº 4.600, km 15, Saco Grande

CEP 88.032-900 – Florianópolis – SC

E-mail: [geapi@casacivil.sc.gov.br](mailto:geapi@casacivil.sc.gov.br)

Prezada Senhora,

Assunto: Implantação de rede trifásica – Servidão Ipanema, bairro Ingleses, Florianópolis.

Referência: Ofício nº 1607/SCC-DIAL-GEAPI – Indicação nº 0628/2026 – Processo SCC 00015062/2026.

Em atenção ao Ofício nº 1607/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha a Indicação nº 0628/2026, de autoria da Deputada Ana Paula da Silva (Paulinha), referente à implantação de rede de distribuição de energia elétrica trifásica na região a partir da Servidão Ipanema, no bairro Ingleses, em Florianópolis, apresentamos os seguintes esclarecimentos.

O atendimento às necessidades de ampliação de carga dos consumidores observa os procedimentos estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021. Conforme seu art. 24, a definição da conexão monofásica, bifásica ou trifásica considera, entre outros fatores, a carga ou a potência instalada e as características da rede de distribuição existente.

Nesse sentido, para avaliar a necessidade de implantação ou conversão da rede para trifásica destinada ao atendimento das demandas mencionadas, é necessário conhecer a carga requerida pelos consumidores. Os interessados deverão formalizar suas solicitações de ligação ou aumento de carga nos canais oficiais da Celesc, apresentando a documentação exigida, a localização do imóvel, a identificação da unidade consumidora, quando existente, e a relação dos equipamentos e respectivas potências, além de projeto técnico, quando exigível.

A partir dessas solicitações, o corpo técnico da Celesc avaliará a capacidade da rede existente e definirá a solução adequada ao atendimento. Havendo necessidade de obras, serão elaborados o projeto da rede e o correspondente orçamento de conexão, com a indicação das intervenções, dos prazos e das condições para sua execução.

Quanto ao custeio, nos casos que não se enquadrem nos critérios de gratuidade previstos nos arts. 104 e 105 da Resolução, será calculada a participação financeira do consumidor, conforme os arts. 106 e 108, considerando o orçamento da obra e o encargo de responsabilidade da distribuidora. Os valores eventualmente devidos serão informados ao solicitante no orçamento de conexão.

Assim, para o atendimento das necessidades indicadas na Servidão Ipanema e em seu entorno, orientamos a formalização dos pedidos pelos consumidores interessados, permitindo à Celesc dimensionar as intervenções com base nas cargas efetivamente requeridas e estabelecer as condições de atendimento previstas na regulação do setor elétrico.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

*Elói Hoffelder*

2F06C5116E6D4C9...

Elói Hoffelder  
Diretor de Operação e Serviços

DocuSigned by:

*Cláudio Varella do Nascimento*

75A93F453EAD487...

Cláudio Varella do Nascimento  
Diretor de Engenharia e Obras

Assinado por:

*Edson Moritz Martins da Silva*

798135493253492...

Edson Moritz Martins da Silva  
Diretor Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1633/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 16 de outubro de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0628/2026, de autoria da Deputada Ana Paula da Silva, encaminho a manifestação da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), contendo informações a respeito da distribuição de energia elétrica trifásica na região a partir da Servidão Ipanema, no bairro Ingleses.

Respeitosamente,

**Henrique de Freitas Junqueira**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **3ACQ9H34**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 16/10/2026 às 16:58:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MDYyXzE1MDY3XzlwMjZfM0FDUTIIMzQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015062/2026** e o código **3ACQ9H34** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.